



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Projeto de Lei Ordinária: 050/2023

EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.400.000,00 (CINCO MILHÕES E QUATROCENTOS MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO
Aos vinte e três dias do mês de março do ano de 2023 .



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 050/2023.

Tangará da Serra, 23 de março de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **ROMER SATOR YAMASHITA**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA

PROTOCOLO CÂMARA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.400.000,00 (CINCO MILHÕES E QUATROCENTOS MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente Projeto visa a autorização para abertura de crédito suplementar à Secretaria Municipal de Educação, referente a reestimativa dos Recursos Próprios obrigatórios aplicados a Educação para o exercício de 2023, na fonte 1.500.1001000, levando em consideração a análise realizada das receitas arrecadadas no mês de janeiro e fevereiro, com as previstas, conforme estabelecidas no Decreto nº 489, de 23 de dezembro de 2022, considerando a Programação Financeira da Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais, que assim pela média de arrecadação conseguimos prever que haverá um excesso.

Vale destacar que a reestimativa prevê uma arrecadação maior do que a estimada, tendo em vista, os incrementos na receita que não estavam previstas, quando foi elaborada a previsão em abril/2022, sendo uma delas, a arrecadação de ISS do Pedágio, dentre outras.

Neste sentido, vejamos abaixo:



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	JAN	FEV	MAR/DEZ	PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO	PREVISÃO DE EXCESSO
RECEITAS CORRENTES	R\$ 57.905.976,61	R\$ 5.684.364,84	R\$ 5.808.954,04	R\$ 57.466.594,40	R\$ 68.959.913,28	R\$ 11.053.936,67
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	R\$ 21.264.525,63	R\$ 1.594.547,66	R\$ 1.438.624,60	R\$ 15.165.861,30	R\$ 18.199.033,56	-R\$ 3.065.492,07
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 0,00	R\$ 405.423,61	R\$ 351.137,15	R\$ 3.782.803,80	R\$ 4.539.364,56	R\$ 4.539.364,56
VALORES MOBILIÁRIOS	R\$ 0,00	R\$ 405.423,61	R\$ 351.137,15	R\$ 3.782.803,80	R\$ 4.539.364,56	R\$ 4.539.364,56
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 36.641.450,98	R\$ 3.684.393,57	R\$ 4.019.192,29	R\$ 38.517.929,30	R\$ 46.221.515,16	R\$ 9.580.064,18
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	R\$ 13.691.841,25	R\$ 1.439.094,50	R\$ 1.960.331,53	R\$ 16.997.130,15	R\$ 20.396.556,18	R\$ 6.704.714,93
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	R\$ 22.949.609,73	R\$ 2.245.299,07	R\$ 2.058.860,76	R\$ 21.520.799,15	R\$ 25.824.958,98	R\$ 2.875.349,25

Desta forma, a presente abertura de crédito suplementar por estimativa de excesso de arrecadação, mesmo que conforme podemos analisar pela média de arrecadação dos meses de janeiro e fevereiro/2023 e a projeção para os próximos meses, que haverá um excesso estimado de **R\$ 11.053.936,67 (onze milhões, cinquenta e três mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, será realizada com prudência, sendo apenas autorizado neste momento, a abertura no valor de R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais), para atender as demandas especificadas no parágrafo abaixo.

Neste diapasão, considerando as informações acima descritas, verificou-se a necessidade de direcionar recursos orçamentários para suplementação da folha de pagamento da Secretaria Municipal de Educação, em virtude dos seguintes fatos:

1 – Aumento do atendimento as crianças da educação especial por auxiliares e por professores convocados que acompanham estas crianças em todos os espaços escolares, bem como acompanhamento por parte dos professores nas novas salas de recurso multifuncional;

2 – Demanda por profissionais ADI's e AEE's, que se ampliou também com aumento do número de turmas de Berçário em 90% nos Centros Infantis existentes e devido à abertura de novos Centros infantis;

3 – Aumento de 16,7% no número de estudantes atendidos, mesmo com o redimensionamento que está sendo feito junto à Rede Estadual de Ensino e a Criação dos novos Centros Municipais de Ensino, cita-se: CME Profª Iracema Casagrande, localizada no Bairro Jardim dos Ipês, CME Cecília Capucho, no Bairro Jardim Floriza, CME Profª Edivânia Tavares no Distrito de São Jorge, além de ampliação de alguns Centros já existentes;

4 – Necessidade de convocação de professores pedagogos, classificados no concurso público para atender as turmas com aulas livres alocadas nos espaços citados no item anterior;



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

5 – Necessidade de compor equipe de gestão para os novos Centros de ensino, assim ampliando o número de cargos de Diretores, Coordenadores e Orientador Educacional;

6 – Necessidade de atendimento do transporte escolar reflexos das ações de ampliação de frota e por consequência das linhas atendidas para melhorar o atendimento desse serviço.

No mais, salientamos que a presente Abertura de Crédito Suplementar ampara-se no Inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no Artigo 43, § 1º, inciso II, ou seja, provenientes de excesso de arrecadação.

Ante o exposto, contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, tendo em vista a necessidade de adequação da receita e da despesa para atendimento das demandas da educação.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 050, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.400.000,00 (CINCO MILHÕES E QUATROCENTOS MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 5.772/2022 e suas alterações – Plano Plurianual – PPA e Lei nº 5.820/2022 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2203	Manutenção do Depto de Gestão Administrativa	R\$ 1.843.779,74

PROGRAMA: 0028 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2208	Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenv do Ensino Fundamental	R\$ 8.333.919,64
2215	Manutenção da Frota do Transporte Escolar e Demais Veículos da Educação	R\$ 11.926.702,93

PROGRAMA: 0030 – DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2212	Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil – Creche	R\$ 5.939.912,79
2222	Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil – Pré-escola	R\$ 5.569.525,84

Para:

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

2203	Manutenção do Depto de Gestão Administrativa	R\$ 3.143.779,74
------	--	------------------

PROGRAMA: 0028 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2208	Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenv do Ensino Fundamental	R\$ 10.183.919,64
2215	Manutenção da Frota do Transporte Escolar e Demais Veículos da Educação	R\$ 12.226.702,93

PROGRAMA: 0030 – DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2212	Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil – Creche	R\$ 7.239.912,79
2222	Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil – Pré-escola	R\$ 6.219.525,84

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito suplementar** no valor de R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais), destinados a atender despesas previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.02.02 – GESTÃO ADMINISTRATIVA E TÉCNICO PEDAGÓGICO

12 – EDUCAÇÃO

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE

2203 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

3.1.90.00.00.00. 1.500.1001000 – Aplicações Diretas.....R\$ 1.100.000,00

3.1.91.00.00.00. 1.500.1001000 – Aplicações Diretas.....R\$ 200.000,00

02.02.04 – ENSINO FUNDAMENTAL

12 – EDUCAÇÃO

361 – ENSINO FUNDAMENTAL

0028 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

2208 – GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.00.00.00. 1.500.1001000 – Aplicações Diretas.....R\$ 1.500.000,00

3.1.91.00.00.00. 1.500.1001000 – Aplicações Diretas.....R\$ 350.000,00

2215 – MANUTENÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR E DEMAIS VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO

3.1.90.00.00.00. 1.500.1001000 – Aplicações Diretas.....R\$ 275.000,00

3.1.91.00.00.00. 1.500.1001000 – Aplicações Diretas.....R\$ 25.000,00

02.02.05 – ENSINO INFANTIL



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

12 – EDUCAÇÃO

365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

0030 – DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

**2212 – GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE**

3.1.90.00.00.00. 1.500.1001000 – Aplicações Diretas.....R\$ 1.020.000,00

3.1.91.00.00.00. 1.500.1001000 – Aplicações Diretas.....R\$ 280.000,00

**2222 – GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA**

3.1.90.00.00.00. 1.500.1001000 – Aplicações Diretas.....R\$ 500.000,00

3.1.91.00.00.00. 1.500.1001000 – Aplicações Diretas.....R\$ 150.000,00

Total da abertura de crédito.....R\$ 5.400.000,00

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por excesso de arrecadação, conforme comparativo da receita orçada com a previsão de arrecadação anexo a esta lei.

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, os provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, por estimativa de excesso de arrecadação, visa direcionar recursos para suplementação de folha de pagamento de modo a suprir, com profissionais da área de educação, as necessidades de atendimento dos estudantes do município.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **vinte e três** dias do mês de **março** do ano de **dois mil e vinte e três, 46º** Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 050/2023, referente à abertura de crédito adicional suplementar, visa direcionar recursos para suplementação de folha de pagamento de modo a suprir, com profissionais da área de educação, as necessidades de atendimento dos estudantes do município, possui adequação orçamentária e financeira com a **Lei Nº 5.772, de 15 de julho de 2022 – PPA e suas alterações, NA LEI Nº 5.820, de 30 de setembro de 2022 – LDO e suas alterações e na Lei nº 5.878, de 30 de novembro de 2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA e suas alterações.**

Tangará da Serra, 23 de março de 2023.

VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Educação

Memorando 9.480/2023

De: Saria S. - SEMEC

Para: SEFAZ-ASOG - Assessoria de Orçamento e Gestão - A/C Emanoeli C.

Data: 23/03/2023 às 16:10:44

Setores envolvidos:

SEMEC, SEFAZ-ASOG, SEMEC

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Senhora Secretária,

Considerando os recursos provenientes do excesso de arrecadação no exercício de 2023, tal suplementação orçamentária na folha de pagamento se faz necessária, haja vista, que o Sistema Municipal de Ensino está com demanda aumentada em relação aos apontamentos a seguir.

1-Aumento do atendimento as crianças da educação especial por auxiliares que acompanham estas crianças em todos os espaços escolares, facilitando o acesso destas a todas as atividades pedagógicas e auxiliando com as dificuldades de locomoção, alimentação e higiene e por professores convocados para atendimento destes nas novas salas de recurso multifuncional;

2-Demanda por profissional (ADI/AEE) que se ampliou também com aumento do número de turmas de Berçário em 90% nos Centros Infantis existentes e devido à abertura de novos Centros infantis, os quais também necessitam de auxiliares para atender às crianças de 6 meses a 3 anos de idade, pois o público atendido nessa etapa escolar demanda de um número maior de profissionais em relação as outras etapas, para que seja oferecido um atendimento de qualidade;

3-Aumento do número de estudantes atendidos em um percentual de 16,7%, mesmo com o redimensionamento que está sendo feito junto à Rede Estadual de Ensino e a Criação dos novos Centros Municipais de Ensino, cito: CME Profª Iracema Casagrande localizada no Bairro Jardim dos Ipês, CME Cecília Capucho no Bairro Jardim Floriza, CME Profª Edivânia Tavares no Distrito de São Jorge, além de ampliar alguns Centros já existentes;

4-Necessidade de convocação de professores pedagogos, classificados no concurso público para atender as turmas com aulas livres alocadas nos espaços citados no item anterior;

5-Necessidade de compor equipe de gestão para os novos Centros de ensino, assim ampliando o número de cargos de Diretores, Coordenadores e Orientador Educacional;

6-Necessidade de atendimento do transporte escolar reflexos das ações de ampliação de frota e por consequência das linhas atendidas para melhorar o atendimento desse serviço.

S O L I C I T A M O S por gentileza que seja enviado ao Legislativo Projeto de Lei em REGIME DE TRAMITAÇÃO DE URGÊNCIA ESPECIAL, para **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor total de **R\$ 5.400.000,00 (Cinco milhões e quatrocentos mil reais)**, de acordo com a Planilha de Suplementação em anexo.

Na certeza de vosso pronto atendimento, subscrevemo-nos, mui.

Atenciosamente,

PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Educação

—
Saria Odilia Souto
Agente Administrativo

Anexos:

PLANILHA_DE_SUPLEMENTACAO_N_008_2023_FOLHA_DE_PAGAMENTO.pdf





SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº: 008/SEMEC/2023	Secretaria: 02	EDUCAÇÃO
Especificação:	(X) Suplementar	() Especial - Natureza de Despesa
Formalização:	(X) Projeto de Lei	() Decreto

Justificativa da Suplementação:

Considerando os recursos provenientes do excesso de arrecadação no exercício de 2023, tal suplementação orçamentária na folha de pagamento se faz necessária, haja vista, que o Sistema Municipal de Ensino está com demanda aumentada em relação aos apontamentos a seguir.

1-Aumento do atendimento as crianças da educação especial por auxiliares que acompanham estas crianças em todos os espaços escolares, facilitando o acesso destas a todas as atividades pedagógicas e auxiliando com as dificuldades de locomoção, alimentação e higiene e por professores convocados para atendimento destes nas novas salas de recurso multifuncional;

2-Demanda por profissional (ADI/AEE) que se ampliou também com aumento do número de turmas de Berçário em 90% nos Centros Infantis existentes e devido à abertura de novos Centros infantis, os quais também necessitam de auxiliares para atender às crianças de 6 meses a 3 anos de idade, pois o público atendido nessa etapa escolar demanda de um número maior de profissionais em relação as outras etapas, para que seja oferecido um atendimento de qualidade;

3-Aumento do número de estudantes atendidos em um percentual de 16,7%, mesmo com o redimensionamento que está sendo feito junto à Rede Estadual de Ensino e a Criação dos novos Centros Municipais de Ensino, cito: CME Profª Iracema Casagrande localizada no Bairro Jardim dos Ipês, CME Cecília Capucho no Bairro Jardim Floriza, CME Profª Edivânia Tavares no Distrito de São Jorge, além de ampliar alguns Centros já existentes;

4-Necessidade de convocação de professores pedagogos, classificados no concurso público para atender as turmas com aulas livres alocadas nos espaços citados no item anterior;

5-Necessidade de compor equipe de gestão para os novos Centros de ensino, assim ampliando o número de cargos de Diretores, Coordenadores e Orientador Educacional;

6-Necessidade de atendimento do transporte escolar reflexos das ações de ampliação de frota e por consequência das linhas atendidas para melhorar o atendimento desse serviço.

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS

Nº P/A OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2203	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	Depto. Mantido	Unid.	1	1	0
2208	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	Alunos Atendidos	Unid.	7.753	7.753	0
2212	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	Alunos Atendidos	Unid.	2.066	2.066	0
2215	MANUTENÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR E DEMAIS VEÍCULOS	Alunos Atendidos	Unid.	1200	1200	0
2222	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	Alunos Atendidos	Unid.	2.251	2.251	0

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS A SUPLEMENTAR

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/ Natureza de despesa	Cód.Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
-----------	--	----------------------	-------	----------------	----------------	-----------





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Brasil, 2350-N, Jardim Europa - CEP 78 300 000 - Fone 065 3311 4800
e-mail: semec@tangaradaserra.mt.gov.br

SETOR ADMINISTRATIVO

2203	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA					
1625	Vencimentos e Vant. Fixas - P. Civil	3.1.90.11.00	2.1.500.020.000	1.257.011,20	2.257.011,20	1.000.000,00
1001654	Obrigações Patronais	3.1.91.13.00	2.1.500.020.000	150.000,00	350.000,00	200.000,00
1001651	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	2.1.500.020.000	186.966,00	286.966,00	100.000,00
2208	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL					
197	Vencimentos e Vant. Fixas - P. Civil	3.1.90.11.00	2.1.500.020.000	2.721.592,30	4.221.592,30	1.500.000,00
200	Obrigações Patronais	3.1.91.13.00	2.1.500.020.000	779.302,60	1.129.302,60	350.000,00
2212	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE					
250	Vencimentos e Vant. Fixas - P. Civil	3.1.90.11.00	2.1.500.020.000	2.185.357,10	3.205.357,10	1.020.000,00
253	Obrigações Patronais	3.1.91.13.00	2.1.500.020.000	570.532,50	850.532,50	280.000,00
2215	MANUTENÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR E DEMAIS VEÍCULOS					
1001637	Vencimentos e Vant. Fixas - P. Civil	3.1.90.11.00	2.1.500.020.000	2.000.536,20	2.250.536,20	250.000,00
1001633	Obrigações Patronais	3.1.91.13.00	2.1.500.020.000	457.522,60	482.522,60	25.000,00
1001636	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	2.1.500.020.000	193.200,00	218.200,00	25.000,00
2222	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA					
260	Vencimentos e Vant. Fixas - P. Civil	3.1.90.11.00	2.1.500.020.000	3.128.867,20	3.628.867,20	500.000,00
263	Obrigações Patronais	3.1.91.13.00	2.1.500.020.000	715.571,90	865.571,90	150.000,00
Total do Projeto/Atividade				14.346.459,60	19.746.459,60	5.400.000,00

Justificativa da Redução:

ALTERAÇÃO DE METAS FÍSICAS A REDUZIR

Nº P/A OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
-	-	-	-	-	-	-

ALTERAÇÃO DE METAS FINANCEIRAS A REDUZIR

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód.Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
1201	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
-	-	-	-	-	-	-
Total do Projeto/Atividade						

Tangará da Serra, 23 de Março de 2023.

PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Educação





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B247-DF29-9A94-418B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES (CPF 487.XXX.XXX-68) em 23/03/2023 16:40:52 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/B247-DF29-9A94-418B>





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2023 ATÉ 23/03/2023

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
Orgão	0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.843.779,74	1.843.779,74	409.997,74	409.997,74	362.148,18	362.148,18	361.243,88	361.243,88	48.753,86	1.433.782,00
Unidade	020202	GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNICO PEDA GÓGICO	1.843.779,74	1.843.779,74	409.997,74	409.997,74	362.148,18	362.148,18	361.243,88	361.243,88	48.753,86	1.433.782,00
Função	12	Educação	1.843.779,74	1.843.779,74	409.997,74	409.997,74	362.148,18	362.148,18	361.243,88	361.243,88	48.753,86	1.433.782,00
SubFunção	122	Administração Geral	1.843.779,74	1.843.779,74	409.997,74	409.997,74	362.148,18	362.148,18	361.243,88	361.243,88	48.753,86	1.433.782,00
Programa	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	1.843.779,74	1.843.779,74	409.997,74	409.997,74	362.148,18	362.148,18	361.243,88	361.243,88	48.753,86	1.433.782,00
Proj.Atividade	2203	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE GESTÃO A DMINISTRATIVA	1.843.779,74	1.843.779,74	409.997,74	409.997,74	362.148,18	362.148,18	361.243,88	361.243,88	48.753,86	1.433.782,00
FICHA	1625	3.1.90.11.00-2.1.500.100100-020000VENCIMENTOS E VAJ PESSOAL CIVIL	1.257.011,24	1.257.011,24	294.608,93	294.608,93	294.608,93	294.608,93	294.608,93	294.608,93	0,00	962.402,30
FICHA	1877	3.3.90.40.00-2.1.500.100100-020000SERVIÇOS DE TECN INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	6.200,00	6.200,00	2.207,96	2.207,96	0,00	0,00	0,00	0,00	2.207,96	3.992,04
FICHA1001650	4.4.90.52.00-2.1.500.100100-020000EQUIPAMENTOS E M. PERMANENTE	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
FICHA1001651	3.1.90.13.00-2.1.500.100100-020000OBRIGAÇÕES PATRC	186.966,00	186.966,00	32.403,72	32.403,72	32.403,72	32.403,72	31.499,42	31.499,42	904,30	154.566,68	
FICHA1001652	3.1.90.91.00-2.1.500.100100-020000SENTENÇAS JUDICIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
FICHA1001653	3.1.90.94.00-2.1.500.100100-020000INDENIZAÇÕES E RE TRABALHISTAS	77.902,50	77.902,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.902,50
FICHA1001654	3.1.91.13.03-2.1.500.100100-020000OBRIGAÇÕES PATRC	150.000,00	150.000,00	34.685,53	34.685,53	34.685,53	34.685,53	34.685,53	34.685,53	0,00	115.314,47	
FICHA1001655	3.3.90.14.01-2.1.500.100100-020000DIÁRIAS - CIVIL	5.250,00	19.250,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	0,00	18.800,00	
FICHA1001656	3.3.90.30.00-2.1.500.100100-020000MATERIAL DE CONSI	21.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
FICHA1001657	3.3.90.33.01-2.1.500.100100-020000PASSAGENS E DESP LOCOMOÇÃO	3.150,00	13.150,00	9.589,72	9.589,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.589,72	3.560,28
FICHA1001658	3.3.90.36.00-2.1.500.100100-020000OUTROS SERVIÇOS PESSOA FÍSICA	12.600,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00
FICHA1001659	3.3.90.39.47-2.1.500.100100-020000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	50.200,00	40.200,00	36.051,88	36.051,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.051,88	4.148,12
FICHA1001660	3.3.90.47.00-2.1.500.100100-020000OBRIGAÇÕES TRIBU' CONTRIBUTIVAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
FICHA1001661	3.3.90.92.00-2.1.500.100100-020000DESPESAS DE EXER ANTERIORES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
FICHA1001662	3.3.90.93.00-2.1.500.100100-020000INDENIZAÇÕES E RE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
FICHA1002174	4.4.90.30.00-2.1.500.100100-020000MATERIAL DE CONSI	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
TOTAL			1.843.779,74	1.843.779,74	409.997,74	409.997,74	362.148,18	362.148,18	361.243,88	361.243,88	48.753,86	1.433.782,00



Assinado por 2 pessoas: VANDER CONSTANTINO GOMES VANDER CONSTANTINO GOMES VANDER CONSTANTINO GOMES VANDER CONSTANTINO GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangara.serra.rs.gov.br/verificacao/988E840B-7777-4AEE-B2F1-AE02



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2023 ATÉ 23/03/2023

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
Orgão	0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.725.554,33	8.333.919,64	659.145,92	659.145,92	255.964,26	255.964,26	236.434,03	236.434,03	422.711,89	7.674.773,79
Unidade	020204	ENSINO FUNDAMENTAL	5.725.554,33	8.333.919,64	659.145,92	659.145,92	255.964,26	255.964,26	236.434,03	236.434,03	422.711,89	7.674.773,79
Função	12	Educação	5.725.554,33	8.333.919,64	659.145,92	659.145,92	255.964,26	255.964,26	236.434,03	236.434,03	422.711,89	7.674.773,79
SubFunção	361	Ensino Fundamental	5.725.554,33	8.333.919,64	659.145,92	659.145,92	255.964,26	255.964,26	236.434,03	236.434,03	422.711,89	7.674.773,79
Programa	0028	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	5.725.554,33	8.333.919,64	659.145,92	659.145,92	255.964,26	255.964,26	236.434,03	236.434,03	422.711,89	7.674.773,79
Proj.Atividade	2208	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DO ENSINO FU	5.725.554,33	8.333.919,64	659.145,92	659.145,92	255.964,26	255.964,26	236.434,03	236.434,03	422.711,89	7.674.773,79
FICHA	196	3.1.90.04.01-2.1.500.100100-020000CONTRATAÇÃO POR DETERMINADO	720.279,00	720.279,00	67.769,87	67.769,87	67.769,87	67.769,87	67.769,87	67.769,87	0,00	652.509,13
FICHA	197	3.1.90.11.00-2.1.500.100100-020000VENCIMENTOS E VAIPESSOAL CIVIL	2.721.592,32	2.721.592,32	65.864,02	65.864,02	65.864,02	65.864,02	65.864,02	65.864,02	0,00	2.655.728,30
FICHA	198	3.1.90.13.00-2.1.500.100100-020000OBRIGAÇÕES PATRC	165.664,17	165.664,17	14.022,61	14.022,61	14.022,61	14.022,61	14.022,61	14.022,61	0,00	151.641,56
FICHA	199	3.1.90.94.01-2.1.500.100100-020000INDENIZAÇÕES E RE TRABALHISTAS	244.666,20	244.666,20	2.940,03	2.940,03	2.940,03	2.940,03	2.940,03	2.940,03	0,00	241.726,17
FICHA	200	3.1.91.13.00-2.1.500.100100-020000OBRIGAÇÕES PATRC	779.302,64	779.302,64	13.735,70	13.735,70	13.735,70	13.735,70	13.735,70	13.735,70	0,00	765.566,94
FICHA	201	3.3.90.14.00-2.1.500.100100-020000DIÁRIAS - CIVIL	10.500,00	10.500,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	0,00	8.550,00
FICHA	202	3.3.90.30.56-2.1.500.100100-020000MATERIAL DE CONSI	470.000,00	470.000,00	55.831,70	55.831,70	19.530,23	19.530,23	0,00	0,00	55.831,70	414.168,30
FICHA	203	3.3.90.33.00-2.1.500.100100-020000PASSAGENS E DESP LOCOMOÇÃO	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
FICHA	204	3.3.90.39.10-2.1.500.100100-020000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	290.000,00	290.000,00	282.208,00	282.208,00	70.151,80	70.151,80	70.151,80	70.151,80	212.056,20	7.743,80
FICHA	205	3.3.91.39.00-2.1.500.100100-020000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
FICHA	1674	4.4.90.52.00-2.1.500.100100-020000EQUIPAMENTOS E M. PERMANENTE	152.500,00	152.500,00	151.180,00	151.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.180,00	1.320,00
FICHA	2531	4.4.90.51.00-2.2.755.000000-021092OBRAS E INSTALAÇ	0,00	422.579,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	422.579,71
FICHA	2541	3.1.90.11.00-2.2.500.100100-020000VENCIMENTOS E VAIPESSOAL CIVIL	0,00	1.550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.550.000,00
FICHA	2542	3.1.91.13.00-2.2.500.100100-020000OBRIGAÇÕES PATRC	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
FICHA	2549	4.4.90.51.00-2.2.718.100100-020000OBRAS E INSTALAÇ	0,00	185.785,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.785,60
FICHA1001624	3.3.90.32.00-2.1.500.100100-020000MATERIAL, BEM OU S DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00
FICHA1001625	3.3.90.40.08-2.1.500.100100-020000SERVIÇOS DE TECN(INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	6.300,00	6.300,00	3.643,99	3.643,99	0,00	0,00	0,00	0,00	3.643,99	2.656,01	
FICHA1002177	3.3.90.31.00-2.1.500.100100-020000PREMIAÇÕES CULTL CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
FICHA1002178	3.3.90.36.00-2.1.500.100100-020000OUTROS SERVIÇOS PESSOA FÍSICA	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00
FICHA1002179	3.3.90.49.00-2.1.500.100100-020000AUXÍLIO-TRANSPORT	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00

Assinado por: AGUIAR, GUSTAVO DE SA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangara.serra.rj.gov.br/verificacao/98EC-B2FF-1879-AE02





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2023 ATÉ 23/03/2023

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
Orgão	0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.725.554,33	8.333.919,64	659.145,92	659.145,92	255.964,26	255.964,26	236.434,03	236.434,03	422.711,89	7.674.773,79
Unidade	020204	ENSINO FUNDAMENTAL	5.725.554,33	8.333.919,64	659.145,92	659.145,92	255.964,26	255.964,26	236.434,03	236.434,03	422.711,89	7.674.773,79
Função	12	Educação	5.725.554,33	8.333.919,64	659.145,92	659.145,92	255.964,26	255.964,26	236.434,03	236.434,03	422.711,89	7.674.773,79
SubFunção	361	Ensino Fundamental	5.725.554,33	8.333.919,64	659.145,92	659.145,92	255.964,26	255.964,26	236.434,03	236.434,03	422.711,89	7.674.773,79
Programa	0028	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	5.725.554,33	8.333.919,64	659.145,92	659.145,92	255.964,26	255.964,26	236.434,03	236.434,03	422.711,89	7.674.773,79
Proj.Atividade	2208	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	5.725.554,33	8.333.919,64	659.145,92	659.145,92	255.964,26	255.964,26	236.434,03	236.434,03	422.711,89	7.674.773,79
FICHA1002180	3.3.90.47.00-2.1.500.100100-020000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
TOTAL			5.725.554,33	8.333.919,64	659.145,92	659.145,92	255.964,26	255.964,26	236.434,03	236.434,03	422.711,89	7.674.773,79

Assinado por 2 pessoas: VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/98EC-B2FF-1879-AE02>





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2023 ATÉ 23/03/2023

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
Orgão	0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.936.125,81	5.939.912,79	427.191,88	427.191,88	134.735,81	134.735,81	134.513,91	134.513,91	292.677,97	5.512.720,99
Unidade	020205	EDUCAÇÃO INFANTIL	5.936.125,81	5.939.912,79	427.191,88	427.191,88	134.735,81	134.735,81	134.513,91	134.513,91	292.677,97	5.512.720,99
Função	12	Educação	5.936.125,81	5.939.912,79	427.191,88	427.191,88	134.735,81	134.735,81	134.513,91	134.513,91	292.677,97	5.512.720,99
SubFunção	365	Educação Infantil	5.936.125,81	5.939.912,79	427.191,88	427.191,88	134.735,81	134.735,81	134.513,91	134.513,91	292.677,97	5.512.720,99
Programa	0030	DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	5.936.125,81	5.939.912,79	427.191,88	427.191,88	134.735,81	134.735,81	134.513,91	134.513,91	292.677,97	5.512.720,99
Proj.Atividade	2212	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA E	5.936.125,81	5.939.912,79	427.191,88	427.191,88	134.735,81	134.735,81	134.513,91	134.513,91	292.677,97	5.512.720,99
FICHA	248	3.1.90.08.00-2.1.500.100100-020000OUTROS BENEFÍCIO	2.400,93	2.400,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,99
FICHA	250	3.1.90.11.00-2.1.500.100100-020000ENCARGOS E VALOR PESSOAL CIVIL	2.185.357,19	2.185.357,19	43.692,32	43.692,32	43.692,32	43.692,32	43.692,32	43.692,32	0,00	2.141.664,88
FICHA	252	3.1.90.94.00-2.1.500.100100-020000INDENIZAÇÕES E RE TRABALHISTAS	324.450,00	324.450,00	350,19	350,19	350,19	350,19	350,19	350,19	0,00	324.099,81
FICHA	253	3.1.91.13.00-2.1.500.100100-020000OBRIGAÇÕES PATRC	570.532,59	570.532,59	10.066,91	10.066,91	10.066,91	10.066,91	10.066,91	10.066,91	0,00	560.465,68
FICHA	254	3.3.90.30.24-2.1.500.100100-020000MATERIAL DE CONSI	180.000,00	180.000,00	54.037,88	54.037,88	132,00	132,00	132,00	132,00	53.905,88	125.962,12
FICHA	255	3.3.90.39.16-2.1.500.100100-020000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	220.500,00	220.500,00	31.342,10	31.342,10	221,90	221,90	0,00	0,00	31.342,10	189.157,90
FICHA	2465	3.3.90.93.00-2.2.569.000000-021000INDENIZAÇÕES E RE	0,00	555,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	555,13
FICHA	2466	3.3.90.93.00-2.1.569.000000-021000INDENIZAÇÕES E RE	0,00	3,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,13
FICHA	2532	3.3.90.30.00-2.2.569.000000-021000MATERIAL DE CONSI	0,00	3.228,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.228,72
FICHA1001454	4.4.90.52.00-2.1.500.100100-020000EQUIPAMENTOS E M. PERMANENTE	210.000,00	210.000,00	204.241,00	204.241,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.241,00	5.760,00	
FICHA1001672	3.3.90.40.00-2.1.500.100100-020000SERVIÇOS DE TECN. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	10.500,00	10.500,00	3.263,99	3.263,99	75,00	75,00	75,00	75,00	3.188,99	7.221,01	
FICHA1001673	3.1.90.04.00-2.1.500.100100-020000CONTRATAÇÃO POR DETERMINADO	1.678.329,79	1.678.329,79	66.287,55	66.287,55	66.287,55	66.287,55	66.287,55	66.287,55	0,00	1.612.042,24	
FICHA1001674	3.1.90.13.02-2.1.500.100100-020000OBRIGAÇÕES PATRC	400.955,31	400.955,31	13.909,94	13.909,94	13.909,94	13.909,94	13.909,94	13.909,94	0,00	387.045,37	
FICHA1002185	3.3.90.36.00-2.1.500.100100-020000OUTROS SERVIÇOS PESSOA FÍSICA	105.600,00	105.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.600,00	
FICHA1002186	3.3.90.49.00-2.1.500.100100-020000AUXÍLIO-TRANSPORT	38.400,00	38.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.400,00	
FICHA1002196	3.3.90.47.00-2.1.500.100100-020000OBRIGAÇÕES TRIBU' CONTRIBUTIVAS	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	
FICHA1002197	4.4.90.93.00-2.1.500.100100-020000INDENIZAÇÕES E RE	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
TOTAL			5.936.125,81	5.939.912,79	427.191,88	427.191,88	134.735,81	134.735,81	134.513,91	134.513,91	292.677,97	5.512.720,99

Assinado por 2 pessoas: VEGNER CONGONATTINI GUILLARDESSA WANDERSON DE SOUZA WANDERSON DE SOUZA WANDERSON DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangara.serra.rs.gov.br/verificacao/>





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2023 ATÉ 23/03/2023

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
Orgão	0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9.354.060,44	11.926.702,93	2.561.189,88	2.561.189,88	632.349,49	632.349,49	495.085,69	495.085,69	2.066.104,19	9.365.513,00
Unidade	020204	ENSINO FUNDAMENTAL	9.354.060,44	11.926.702,93	2.561.189,88	2.561.189,88	632.349,49	632.349,49	495.085,69	495.085,69	2.066.104,19	9.365.513,00
Função	12	Educação	9.354.060,44	11.926.702,93	2.561.189,88	2.561.189,88	632.349,49	632.349,49	495.085,69	495.085,69	2.066.104,19	9.365.513,00
SubFunção	361	Ensino Fundamental	9.354.060,44	11.926.702,93	2.561.189,88	2.561.189,88	632.349,49	632.349,49	495.085,69	495.085,69	2.066.104,19	9.365.513,00
Programa	0028	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	9.354.060,44	11.926.702,93	2.561.189,88	2.561.189,88	632.349,49	632.349,49	495.085,69	495.085,69	2.066.104,19	9.365.513,00
Proj.Atividade	2215	MANUTENÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR E DEMAIS VEÍCULOS	9.354.060,44	11.926.702,93	2.561.189,88	2.561.189,88	632.349,49	632.349,49	495.085,69	495.085,69	2.066.104,19	9.365.513,00
FICHA	215	3.3.90.14.00-2.1.500.100100-020000DIÁRIAS - CIVIL	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.400,00
FICHA	217	3.3.90.30.00-2.1.553.000000-020000MATERIAL DE CONSUMO	25.257,91	25.257,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.257,91
FICHA	219	3.3.90.30.39-2.1.571.000000-020055MATERIAL DE CONSUMO	628.056,19	628.056,19	214.550,51	214.550,51	0,00	0,00	0,00	0,00	214.550,51	413.505,68
FICHA	220	3.3.90.33.00-2.1.500.100100-020000PASSAGENS E DESPESAS DE	3.150,00	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00
FICHA	221	3.3.90.39.00-2.1.553.000000-020000OUTROS SERVIÇOS DE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
FICHA	222	3.3.90.39.00-2.1.500.100100-020000OUTROS SERVIÇOS DE	504.000,00	504.000,00	58.415,73	58.415,73	1.619,33	1.619,33	662,87	662,87	57.752,86	445.587,14
FICHA	223	3.3.90.39.19-2.1.571.000000-020055OUTROS SERVIÇOS DE	800.000,00	800.000,00	332.800,35	332.800,35	58.202,55	58.202,55	19.554,00	19.554,00	313.246,35	467.193,65
FICHA	224	3.3.91.39.00-2.1.500.100100-020000OUTROS SERVIÇOS DE	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.400,00
FICHA	225	4.4.90.52.38-2.1.500.100100-020000EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	500.000,00	500.000,00	4.465,00	4.465,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.465,00	495.535,00
FICHA	1445	3.3.90.40.00-2.1.500.100100-020000SERVIÇOS DE TECNICOS E	10.500,00	228.500,00	220.007,96	220.007,96	0,00	0,00	0,00	0,00	220.007,96	8.492,04
FICHA	1881	3.3.90.30.01-2.1.759.000701-020061MATERIAL DE CONSUMO	371.793,77	371.793,77	369.970,35	369.970,35	103.261,31	103.261,31	15.645,98	15.645,98	354.324,37	1.820,40
FICHA	1884	3.3.90.39.73-2.1.759.000701-020061OUTROS SERVIÇOS DE	400.000,00	400.000,00	399.059,18	399.059,18	49.816,20	49.816,20	43.531,22	43.531,22	355.527,96	44.472,04
FICHA	2534	3.3.90.39.00-2.2.553.000000-020000OUTROS SERVIÇOS DE	0,00	97.495,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.495,99
FICHA	2535	3.3.90.30.00-2.2.759.000701-020061MATERIAL DE CONSUMO	0,00	500.000,00	8.346,41	8.346,41	0,00	0,00	0,00	0,00	8.346,41	491.653,59
FICHA	2536	3.3.90.39.00-2.2.759.000701-020061OUTROS SERVIÇOS DE	0,00	327.408,88	23.100,00	23.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.100,00	304.308,88
FICHA	2537	3.3.90.30.00-2.2.571.000000-020055MATERIAL DE CONSUMO	0,00	950.000,00	211.778,70	211.778,70	0,00	0,00	0,00	0,00	211.778,70	738.221,30
FICHA	2538	3.3.90.39.00-2.2.571.000000-020055OUTROS SERVIÇOS DE	0,00	697.740,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	697.740,75
FICHA1001470	3.3.90.36.00-2.1.500.100100-020000OUTROS SERVIÇOS DE	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
FICHA1001630	4.4.90.51.00-2.1.500.100100-020000OBRAS E INSTALAÇÕES	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
FICHA1001631	3.3.90.47.03-2.1.500.100100-020000OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	500,00	500,00	115,18	115,18	115,18	115,18	115,18	115,18	115,18	0,00	384,82

Assinado em 23/03/2023 por: GILMAREK GUIMARÃES GONÇALVES, acessado em 23/03/2023 às 16:13:38. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.10oc.com.br/verificacao/98EC-B2FF-1879-AE02





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2023 ATÉ 23/03/2023

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
Orgão	0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9.354.060,44	11.926.702,93	2.561.189,88	2.561.189,88	632.349,49	632.349,49	495.085,69	495.085,69	2.066.104,19	9.365.513,05
Unidade	020204	ENSINO FUNDAMENTAL	9.354.060,44	11.926.702,93	2.561.189,88	2.561.189,88	632.349,49	632.349,49	495.085,69	495.085,69	2.066.104,19	9.365.513,05
Função	12	Educação	9.354.060,44	11.926.702,93	2.561.189,88	2.561.189,88	632.349,49	632.349,49	495.085,69	495.085,69	2.066.104,19	9.365.513,05
SubFunção	361	Ensino Fundamental	9.354.060,44	11.926.702,93	2.561.189,88	2.561.189,88	632.349,49	632.349,49	495.085,69	495.085,69	2.066.104,19	9.365.513,05
Programa	0028	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	9.354.060,44	11.926.702,93	2.561.189,88	2.561.189,88	632.349,49	632.349,49	495.085,69	495.085,69	2.066.104,19	9.365.513,05
Proj.Atividade	2215	MANUTENÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR E DEMAIS VEÍCULOS	9.354.060,44	11.926.702,93	2.561.189,88	2.561.189,88	632.349,49	632.349,49	495.085,69	495.085,69	2.066.104,19	9.365.513,05
CONTRIBUTIVAS												
FICHA1001632	3.3.90.30.28-2.1.500.100100-020000	MATERIAL DE CONSUMO	1.150.000,00	932.000,00	306.073,73	306.073,73	6.828,14	6.828,14	4.065,85	4.065,85	302.007,88	625.926,27
FICHA1001633	3.1.91.13.03-2.1.500.100100-020000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	457.522,63	457.522,63	40.856,44	40.856,44	40.856,44	40.856,44	39.860,25	39.860,25	996,19	416.666,44
FICHA1001634	3.1.90.94.01-2.1.500.100100-020000	INDENIZAÇÕES E REPARAÇÕES DE BENS MATERIAIS DE TRABALHISTAS	374.500,00	374.500,00	3.649,48	3.649,48	3.649,48	3.649,48	3.649,48	3.649,48	0,00	370.850,52
FICHA1001635	3.1.90.91.00-2.1.500.100100-020000	SENTENÇAS JUDICIAIS	214.000,00	214.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.000,00
FICHA1001636	3.1.90.13.00-2.1.500.100100-020000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	193.200,00	193.200,00	27.688,77	27.688,77	27.688,77	27.688,77	27.688,77	27.688,77	0,00	165.511,23
FICHA1001637	3.1.90.11.04-2.1.500.100100-020000	VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOAL CIVIL	2.000.536,20	2.000.536,20	237.844,55	237.844,55	237.844,55	237.844,55	237.844,55	237.844,55	0,00	1.762.691,65
FICHA1001638	3.1.90.04.01-2.1.500.100100-020000	CONTRATAÇÃO POR DETERMINADO	840.000,00	840.000,00	102.467,54	102.467,54	102.467,54	102.467,54	102.467,54	102.467,54	0,00	737.532,46
FICHA1002104	3.3.90.39.00-2.1.569.000000-021000	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	3.743,74	3.740,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.743,74
TOTAL			9.354.060,44	11.926.702,93	2.561.189,88	2.561.189,88	632.349,49	632.349,49	495.085,69	495.085,69	2.066.104,19	9.365.513,05

Assinado por 2 pessoas: VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES VANDERLEI BASTOS DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangara.serra.rn.br/portal-verificacao/>





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2023 ATÉ 23/03/2023

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
Orgão	0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.569.525,84	5.569.525,84	444.203,37	444.203,37	206.637,58	206.637,58	206.637,58	206.637,58	237.565,79	5.125.322,47
Unidade	020205	EDUCAÇÃO INFANTIL	5.569.525,84	5.569.525,84	444.203,37	444.203,37	206.637,58	206.637,58	206.637,58	206.637,58	237.565,79	5.125.322,47
Função	12	Educação	5.569.525,84	5.569.525,84	444.203,37	444.203,37	206.637,58	206.637,58	206.637,58	206.637,58	237.565,79	5.125.322,47
SubFunção	365	Educação Infantil	5.569.525,84	5.569.525,84	444.203,37	444.203,37	206.637,58	206.637,58	206.637,58	206.637,58	237.565,79	5.125.322,47
Programa	0030	DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	5.569.525,84	5.569.525,84	444.203,37	444.203,37	206.637,58	206.637,58	206.637,58	206.637,58	237.565,79	5.125.322,47
Proj.Atividade	2222	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA E	5.569.525,84	5.569.525,84	444.203,37	444.203,37	206.637,58	206.637,58	206.637,58	206.637,58	237.565,79	5.125.322,47
FICHA	258	3.1.90.04.00-2.1.500.100100-020000CONTRATAÇÃO POR DETERMINADO	480.186,00	480.186,00	37.636,50	37.636,50	37.636,50	37.636,50	37.636,50	37.636,50	0,00	442.549,50
FICHA	259	3.1.90.08.00-2.1.500.100100-020000OUTROS BENEFÍCIO	1.800,70	1.800,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,70
FICHA	260	3.1.90.11.00-2.1.500.100100-020000VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOAIS CIVIS	3.128.867,21	3.128.867,21	62.346,11	62.346,11	62.346,11	62.346,11	62.346,11	62.346,11	0,00	3.066.521,10
FICHA	261	3.1.90.13.00-2.1.500.100100-020000OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000,00	120.000,00	7.903,68	7.903,68	7.903,68	7.903,68	7.903,68	7.903,68	0,00	112.096,32
FICHA	262	3.1.90.94.00-2.1.500.100100-020000INDENIZAÇÕES E REPARAÇÕES A TRABALHISTAS	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
FICHA	263	3.1.91.13.03-2.1.500.100100-020000OBRIGAÇÕES PATRONAIS	715.571,93	715.571,93	14.751,29	14.751,29	14.751,29	14.751,29	14.751,29	14.751,29	0,00	700.820,64
FICHA	264	3.3.90.30.00-2.1.500.100100-020000MATERIAL DE CONSUMO	168.000,00	115.000,00	72.871,09	72.871,09	0,00	0,00	0,00	0,00	72.871,09	42.128,91
FICHA	266	3.3.90.39.10-2.1.500.100100-020000OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	493.500,00	546.500,00	210.000,00	210.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00	126.000,00	336.500,00
FICHA	267	4.4.90.52.00-2.1.500.100100-020000EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	262.500,00	262.500,00	38.694,70	38.694,70	0,00	0,00	0,00	0,00	38.694,70	223.805,30
FICHA1001451	3.3.90.40.00-2.1.500.100100-020000SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INFORMATICA	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00
FICHA1001452	3.3.90.47.00-2.1.500.100100-020000SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INFORMATICA	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00
TOTAL			5.569.525,84	5.569.525,84	444.203,37	444.203,37	206.637,58	206.637,58	206.637,58	206.637,58	237.565,79	5.125.322,47

Assinado por 2 pessoas: VAGNER CONSTANTINO JUNIOR e VAGNER CONSTANTINO JUNIOR. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangara.serra.mg.gov.br/verificacao/98EC-B2FF-1879-AE02



PREVISÃO DA REESTIMATIVA DA RECEITA – FONTE 1.500.1001000 – EDUCAÇÃO

FICHAS	COD.	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	JAN	FEV	MAR/DEZ	PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO	PREVISÃO DE EXCESSO
	1000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	R\$ 57.905.976,61	R\$ 5.684.364,84	R\$ 5.808.954,04	R\$ 57.466.594,40	R\$ 68.959.913,28	R\$ 11.053.936,67
	1100.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	R\$ 21.264.525,63	R\$ 1.594.547,66	R\$ 1.438.624,60	R\$ 15.165.861,30	R\$ 18.199.033,56	-R\$ 3.065.492,07
	1300.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 0,00	R\$ 405.423,61	R\$ 351.137,15	R\$ 3.782.803,80	R\$ 4.539.364,56	R\$ 4.539.364,56
	1320.00.0.0.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	R\$ 0,00	R\$ 405.423,61	R\$ 351.137,15	R\$ 3.782.803,80	R\$ 4.539.364,56	R\$ 4.539.364,56
	1700.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 36.641.450,98	R\$ 3.684.393,57	R\$ 4.019.192,29	R\$ 38.517.929,30	R\$ 46.221.515,16	R\$ 9.580.064,18
	1710.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	R\$ 13.691.841,25	R\$ 1.439.094,50	R\$ 1.960.331,53	R\$ 16.997.130,15	R\$ 20.396.556,18	R\$ 6.704.714,93
	1720.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	R\$ 22.949.609,73	R\$ 2.245.299,07	R\$ 2.058.860,76	R\$ 21.520.799,15	R\$ 25.824.958,98	R\$ 2.875.349,25



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 98EC-B2FF-1879-AE02

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES (CPF 487.XXX.XXX-68) em 27/03/2023 11:22:28 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 28/03/2023 17:54:07 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/98EC-B2FF-1879-AE02>